



Estado do Pará
Município de Itupiranga
Prefeitura Municipal

Mapa de apuração de preço médio

Data 05/02/2020
Nº 2020020502

Produto/Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total
KIT COFFEE-BREAK (ESTIMADO PARA 100 PESSOAS)			
M SOCORRO LIMA -EPP	16,00	1.800,0000	28.800,00
		Vu. médio	Vt. estimado
		1.800,00	28.800,00
REFEICAO EM MARMITEX, TIPO EXECUTIVA (QUADRADA COM DIVISORIAS).			
EBER DA SILVA PEREIRA 80979157234	975,00	30,0000	29.250,00
M SOCORRO LIMA -EPP	975,00	30,0000	29.250,00
MARIA M G DE FREITAS	975,00	30,0000	29.250,00
		Vu. médio	Vt. estimado
		30,00	29.250,00
REFEICAO EM MARMITEX, TIPO TRADICIONAL (REDONDA).			
EBER DA SILVA PEREIRA 80979157234	2.300,00	18,0000	41.400,00
M SOCORRO LIMA -EPP	2.300,00	18,0000	41.400,00
MARIA M G DE FREITAS	2.300,00	20,0000	46.000,00
		Vu. médio	Vt. estimado
		18,66	42.918,00
REFEICAO TIPO SELF-SERVICE (QUILO)			
EBER DA SILVA PEREIRA 80979157234	1.540,00	45,9900	70.824,60
M SOCORRO LIMA -EPP	1.540,00	45,9900	70.824,60
MARIA M G DE FREITAS	1.540,00	23,0000	35.420,00
		Vu. médio	Vt. estimado
		38,32	59.012,80
SERVICO DE HOSPEDAGEM PARA 01(UMA) PESSOA (SINGLE)			
ELIZANE SOARES LIMA	340,00	60,0000	20.400,00
F. LIMA CUNHA - HOSPEDAGENS E ALIMENTACOES EIRELI PARA EXCLUIR	340,00	105,0000	35.700,00
G. J. DE FARIA & E CIA LTDA	340,00	110,0000	37.400,00
		Vu. médio	Vt. estimado
		91,66	31.164,40
SERVICO DE HOSPEDAGEM PARA 02(DUAS) PESSOAS, (CASAL OU DUPLO)			
ELIZANE SOARES LIMA	320,00	90,0000	28.800,00
F. LIMA CUNHA - HOSPEDAGENS E ALIMENTACOES EIRELI PARA EXCLUIR	320,00	140,0000	44.800,00
G. J. DE FARIA & E CIA LTDA	320,00	144,0000	46.080,00
		Vu. médio	Vt. estimado
		124,66	39.891,20
SERVICO DE HOSPEDAGEM PARA 03(TRES) PESSOAS, (TRIPLO)			
ELIZANE SOARES LIMA	330,00	100,0000	33.000,00
F. LIMA CUNHA - HOSPEDAGENS E ALIMENTACOES EIRELI PARA EXCLUIR	330,00	180,0000	59.400,00
G. J. DE FARIA & E CIA LTDA	330,00	171,0000	56.430,00
		Vu. médio	Vt. estimado
		150,33	49.608,90
			Tot. estimado
			280.645,30

Nilson V. O. Silva
Ass. de Planejamento
Portaria : 089 / 2018



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ao Ilmo. Senhor **NOÉ JANUÁRIO DE OLIVEIRA**
Sec. Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças
Nesta

Assunto: Manifestação sobre a existência de lastro orçamentário para custeio de despesas futuras oriundas da contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas e prestação de serviços de hotelaria para os órgãos da Prefeitura Municipal de Itupiranga.

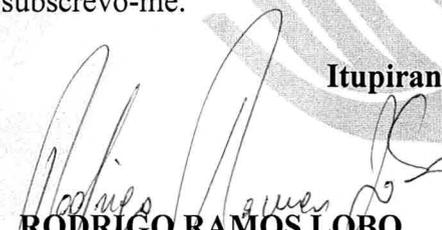
Senhor Secretário,

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informo a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a aquisição acima descrita, observando os termos da Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em função do atendimento às Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Itupiranga, nos termos do despacho do Sr. Secretário SEGPLAF, de 03 de Março de 2020.

Informo também que as despesas oriundas da aquisição em questão poderão serem consignadas/executadas às seguintes dotações orçamentárias: 2.082.3.3.90.39.00; 2.003.3.3.90.39.00; 2.082.3.3.90.30.00; 2.032.3.3.90.39.00; 2.033.3.3.90.39.00; 2.032.3.3.90.30.00; 2.033.3.3.90.30.00; 2.058.3.3.90.39.00; 2.109.3.3.90.30.00; 2.055.3.3.90.30.00; 2.013.3.3.90.39.00; 2.027.3.3.90.30.00; 2.013.3.3.90.30.00; 2.067.3.3.90.39.00; 2.067.3.3.90.30.00.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Itupiranga-PA, 03 de Março de 2020.


RODRIGO RAMOS LOBO
Departamento de Contabilidade
PMI

Respeito, Dialogo e Trabalho



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Respeito, Dialogo e Trabalho



Memo. Nº 021-2020/SEGPLAF/PMI/PA

Itupiranga, 03 de Março de 2020.

Ao Exmo. Sr.
JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

Assunto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de refeição pronta e prestação de serviços de hotelaria em função do suprimento das necessidades eventuais para esta Secretaria Municipal e seus programas.

Em resposta ao despacho para providencias do Exmo. Sr. Prefeito, de 05 de Fevereiro de 2020, referente a contratação acima informada, encaminho a V. Ex.^a a documentação em anexo **para que**, após sua análise e apreciação, estando este em conformidade com a legislação pertinente e em seu apreço, **seja autorizada abertura de procedimento licitatório** objetivando a consecução objeto deste processo, em função do atendimento das solicição dos órgãos componentes dessa prefeitura.

Respeitosamente!


Noé Januário de Oliveira – CRA-6210
Sec. Mun. de Gestão, Plan. e Finanças
Decreto nº 02/2017

Respeito, Dialogo e Trabalho



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Gabinete do Prefeito



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Assunto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de refeição pronta e prestação de serviços de hotelaria em função do suprimento das necessidades eventuais para esta Secretaria Municipal e seus programas.

Na qualidade de ordenador de despesas desse município, declaro, para efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de responsabilidade fiscal, que a despesa objeto deste processo possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Itupiranga-PA, 06 de Março de 2020.



JOSÉ MILESI

Prefeito Municipal de Itupiranga-PA

Respeito, Diálogo e Trabalho



AUTORIZAÇÃO

Assunto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de refeição pronta e prestação de serviços de hotelaria em função do suprimento das necessidades eventuais para esta Secretaria Municipal e seus programas.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **fica a Comissão Permanente de Licitações autorizada** a proceder com a abertura do procedimento licitatório para viabilizar a contratação objeto desse processo conforme se constata no despacho anexado.

Remeta-se o procedimento a Assessoria jurídica para as providências cabíveis.

Itupiranga - PA, 06 de Março de 2020.



JOSE MILESI

Prefeito Municipal de Itupiranga-PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 173/2019

Itupiranga-PA, 10 de julho de 2019.

**DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE
DE APOIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS...**

JOSE MILESI, Prefeito constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, em consonância ao art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, o Pregoeiro e Equipe de apoio na modalidade Pregão desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro:

TIAGO PEREIRA COSTA;

II – Apoio:

NILSON VAGNER DE OLIVEIRA DA SILVA;
MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA CALDERARO;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itupiranga-PA, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove

Jose Milesi
JOSE MILESI

Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Nilson Silva

Tiago Pereira Costa
Pregoeiro
Portaria Nº 173/2019

Marcus Calderaro



Estado do Pará
Município de Itupiranga
Prefeitura Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PP/2020.010-PMI

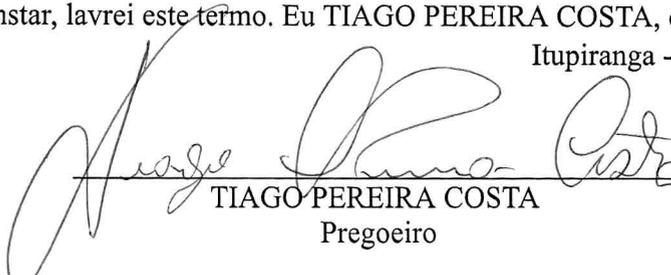
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL

UNIDADE(S) ÓRGÃO(S) DEMANDANTE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPIRANGA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITUPIRANGA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE ITUPIRANGA-AMTI

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo administrativo de contratação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu TIAGO PEREIRA COSTA, o subscrevo.

Itupiranga - PA, Segunda, 09 de março de 2020.


TIAGO PEREIRA COSTA
Pregoeiro


Tiago Pereira Costa
Pregoeiro
Portaria nº 173 / 2019